



Reforma Tributária Sustentável Justa e Solidária



MENOS DESIGUALDADE,
MAIS BRASIL

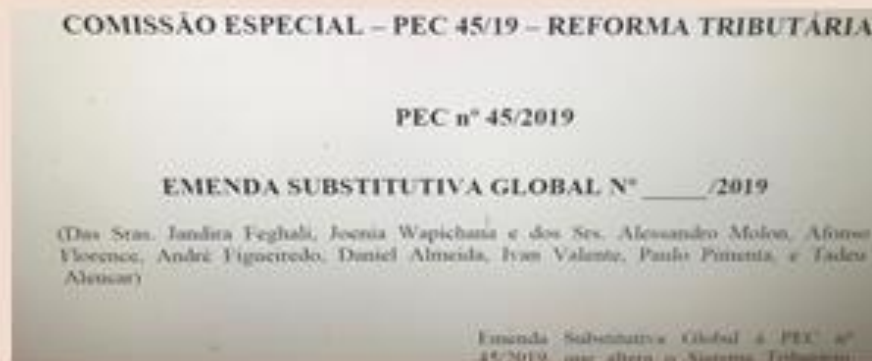
Eduardo Fagnani
Instituto de Economia da Unicamp

Emenda Substitutiva Global à PEC nº 45/2019



Proponentes:

- JANDIRA FEGHALI (PCdB)
- JOENIA WAPICHANA (REDE SUSTENTABILIDADE)
- ALESSANDRO MOLON (PSB)
- AFONSO FLORENCE (PT)
- ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT)
- DANIEL ALMEIDA (PCdB)
- IVAN VALENTE (PSOL)
- PAULO PIMENTA (PT)
- TADEU ALENCAR (PSB)



Emenda Substitutiva Global à PEC nº 45/2019 é inspirada no Movimento Reforma Tributária Solidária



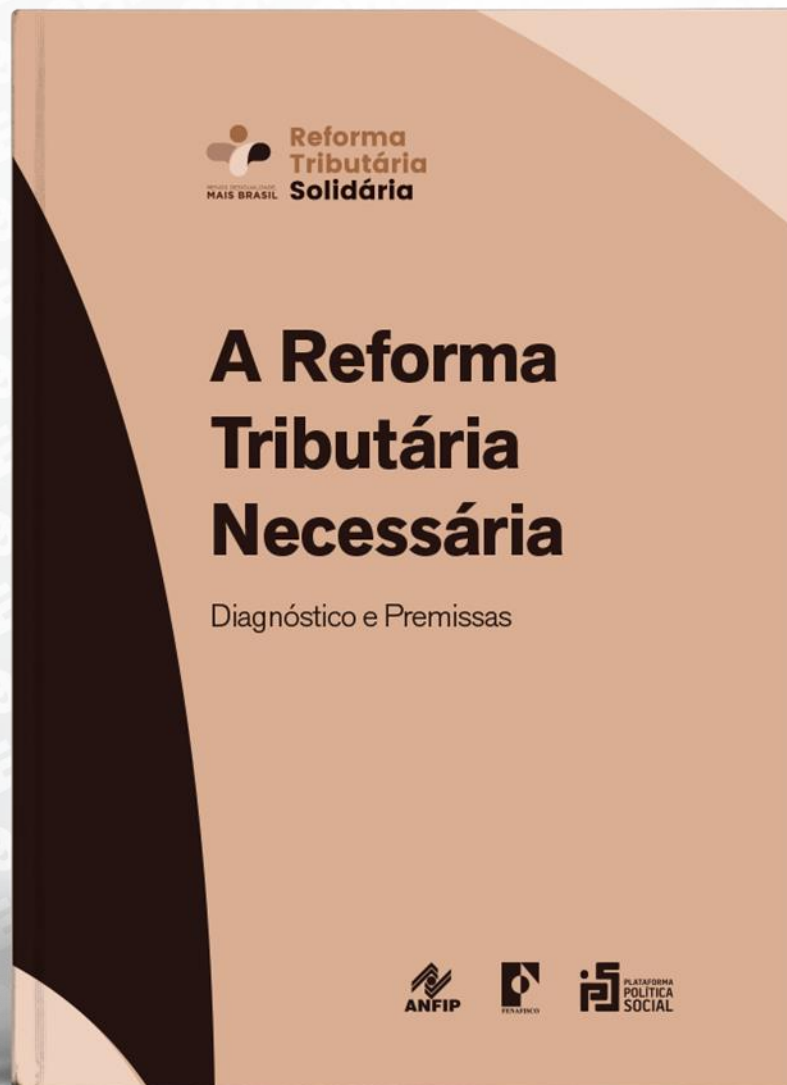
Iniciado em meados de 2017
Reúne mais de 40 especialistas

Iniciativa



Apoio





39 artigos

42 especialistas

804 páginas



A Reforma Tributária Necessária

Justiça fiscal é possível: subsídios para o debate democrático sobre o novo desenho da tributação brasileira

Documento-síntese



Propostas para mudar



Pressupostos

A “simplificação” da tributação do consumo virou sinônimo de “reforma tributária”.

A “simplificação” é necessária, mas insuficiente.

Reduzir a reforma tributária à “simplificação” é inaceitável:

- Não enfrenta o essencial (injustiça fiscal)
- Destrói o financiamento do Estado Social (o maior instrumento de redução da desigualdade)

PAÍSES	RENDA	PATRIMÔNIO	CONSUMO	OUTROS	TOTAL	CARGA TRIBUTÁRIA (% PIB)
Alemanha	31,2	2,9	27,8	38,1	100,0	37,1
Bélgica	35,7	7,8	23,8	32,7	100,0	44,8
Chile	36,4	4,4	54,1	5,1	100,0	20,5
Coreia do Sul	30,3	12,4	28,0	29,3	100,0	25,2
Dinamarca	63,1	4,1	31,6	1,2	100,0	45,9
Espanha	28,3	7,7	29,7	34,3	100,0	33,8
Estados Unidos	49,1	10,3	17,0	23,6	100,0	26,2
França	23,5	9,0	24,3	43,2	100,0	45,2
Holanda	27,7	3,8	29,6	38,9	100,0	37,4
Irlanda	43,0	6,4	32,6	18,0	100,0	23,1
Itália	31,8	6,5	27,3	34,4	100,0	43,3
Japão	31,2	8,2	21,0	39,6	100,0	30,7
Noruega	39,4	2,9	30,4	27,3	100,0	38,3
Portugal	30,2	3,7	38,4	27,7	100,0	34,6
Reino Unido	35,3	12,6	32,9	19,2	100,0	32,5
Suécia	35,9	2,4	28,1	33,6	100,0	43,3
MÉDIA OCDE	34,1	5,5	32,4	28,0	100,0	34,0
BRASIL (1)	21,0	4,4	49,7	24,9	100,0	32,6



COMPOSIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA, POR TIPO DE IMPOSTOS EM % / OCDE E BRASIL/ 2015

(OLIVEIRA, 2018)
Fontes: OCDE: Revenue Statistics Comparative Tables; Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal; CSTAD - Centro de Estudos Tributários e Advançados; Carga Tributária de 2015.
Nota: (1) Inclui receita de CSLL



Justiça fiscal é possível:

- É tecnicamente possível quase duplicar o atual patamar de receitas da tributação da renda, patrimônio e transações financeiras, de R\$ 472 bilhões para R\$ 830 bilhões, **um incremento de R\$ 357 bilhões.**
- Pode-se reduzir a tributação sobre bens e serviços e sobre a folha de pagamento em R\$ 310 bilhões (**caso se deseje preservar inalterada a carga tributária**).



**AUMENTO DA PROGRESSIVIDADE PELA MUDANÇA DA BASE DE INCIDÊNCIA:
SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO PROPOSTA**

EM R\$ MILHÕES

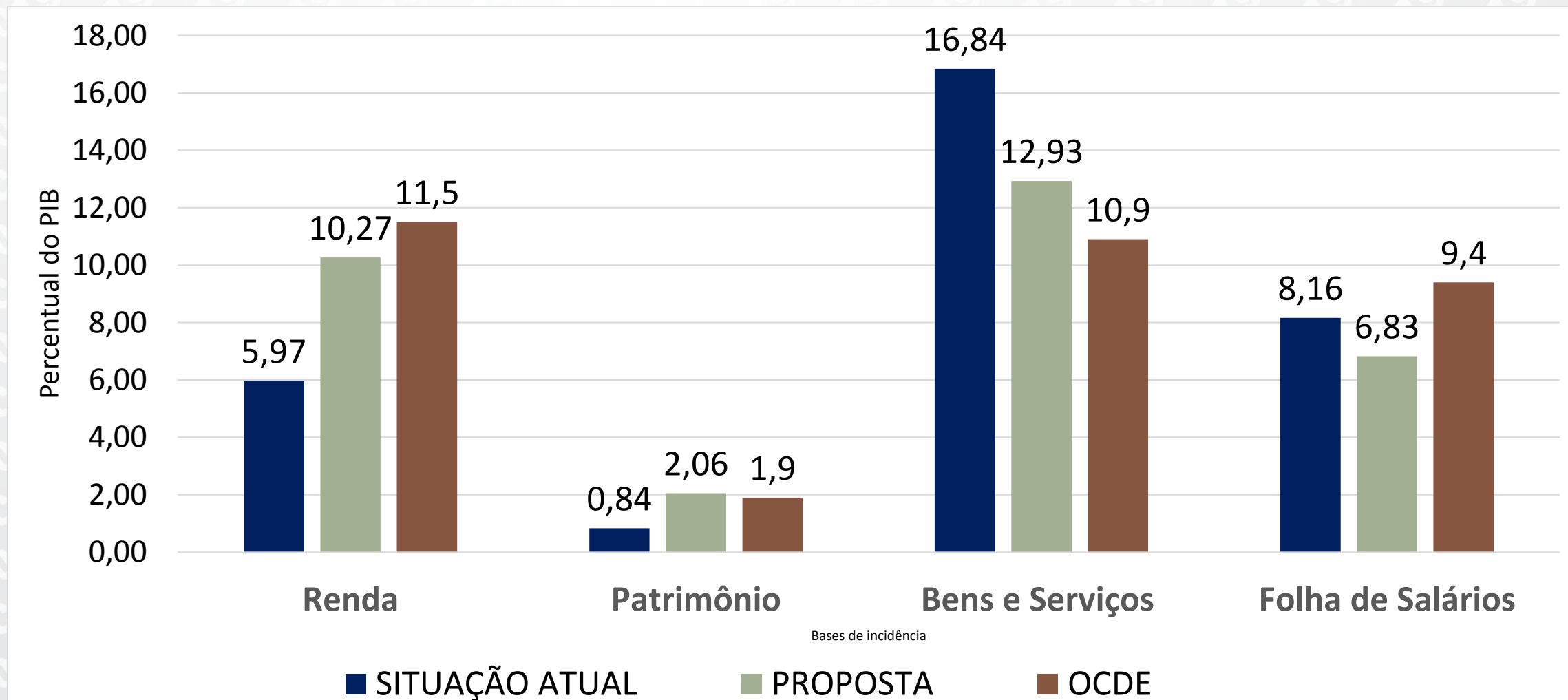
VALORES DE 2015 E ESTIMATIVAS

BASE DE INCIDÊNCIA	ATUAL R\$	PROPOSTA R\$	DIFERENÇA R\$
Renda	352.305,41	606.084,14	253.778,73
Patrimônio	85.696,86	158.699,55	73.002,69
Outras	34.686,30	65.380,84	30.694,54
RENDA E PATRIMÔNIO	472.688,57	830.164,53	357.475,96
Bens e serviços	957.923,80	726.126,34	-231.797,46
Folha de pagamento	482.003,11	403.263,25	-78.739,86
BENS E SERVIÇOS E FOLHA	1.439.926,91	1.129.389,59	-310.537,32
Outros	15.567,38	15.567,38	0
TOTAL	1.912.615,48	1.959.554,12	46.938,64

INCIDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO EM % DO PIB

Comparativo da situação atual, situação proposta e média da OCDE

Valores de 2015



É necessário que a reforma tributária brasileira:

- 1. Seja ampla;**
- 2. Contemple a totalidade das suas anomalias;**
- 3. Pensada na perspectiva do desenvolvimento**



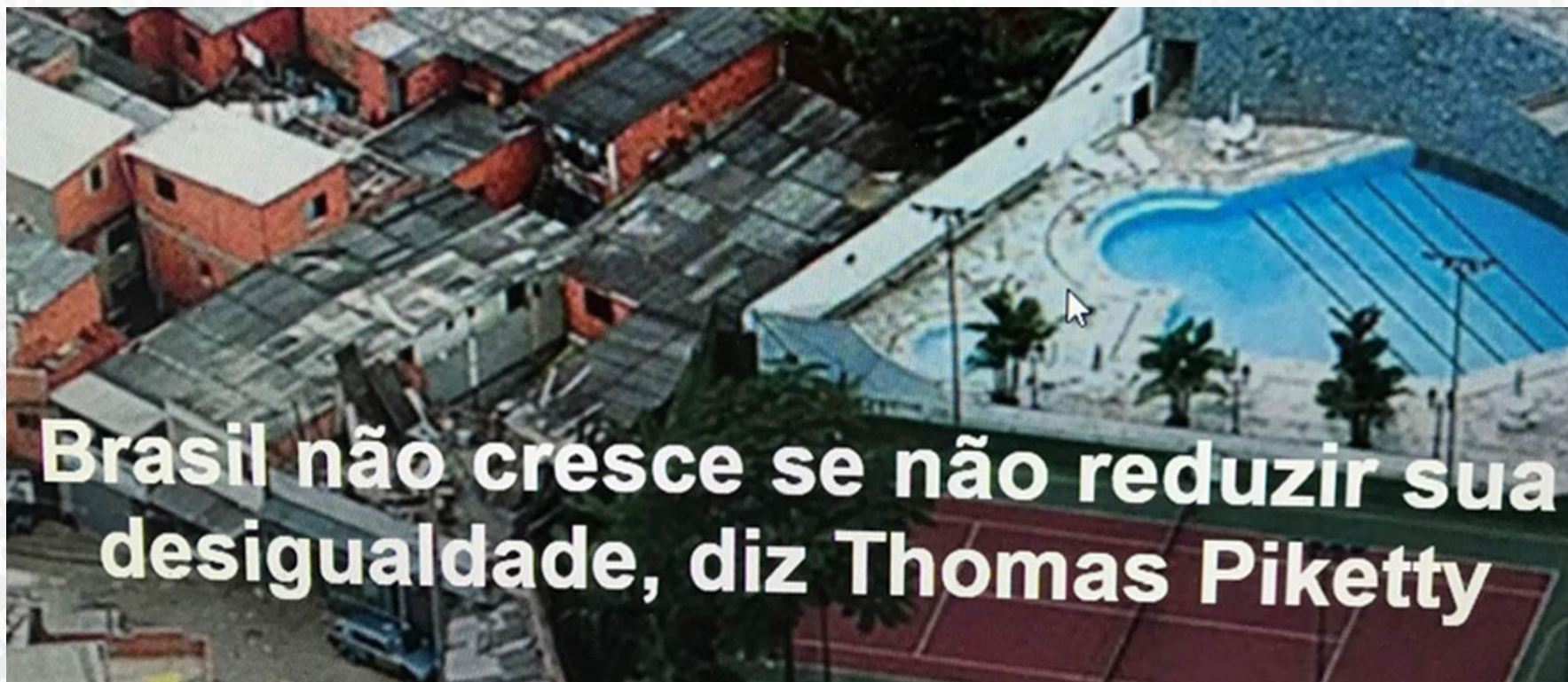
Premissas orientadoras Reforma Tributária no Brasil



Premissas

- 1** A reforma do sistema tributário nacional deve ser pensada na perspectiva do **desenvolvimento econômico e social** do país.



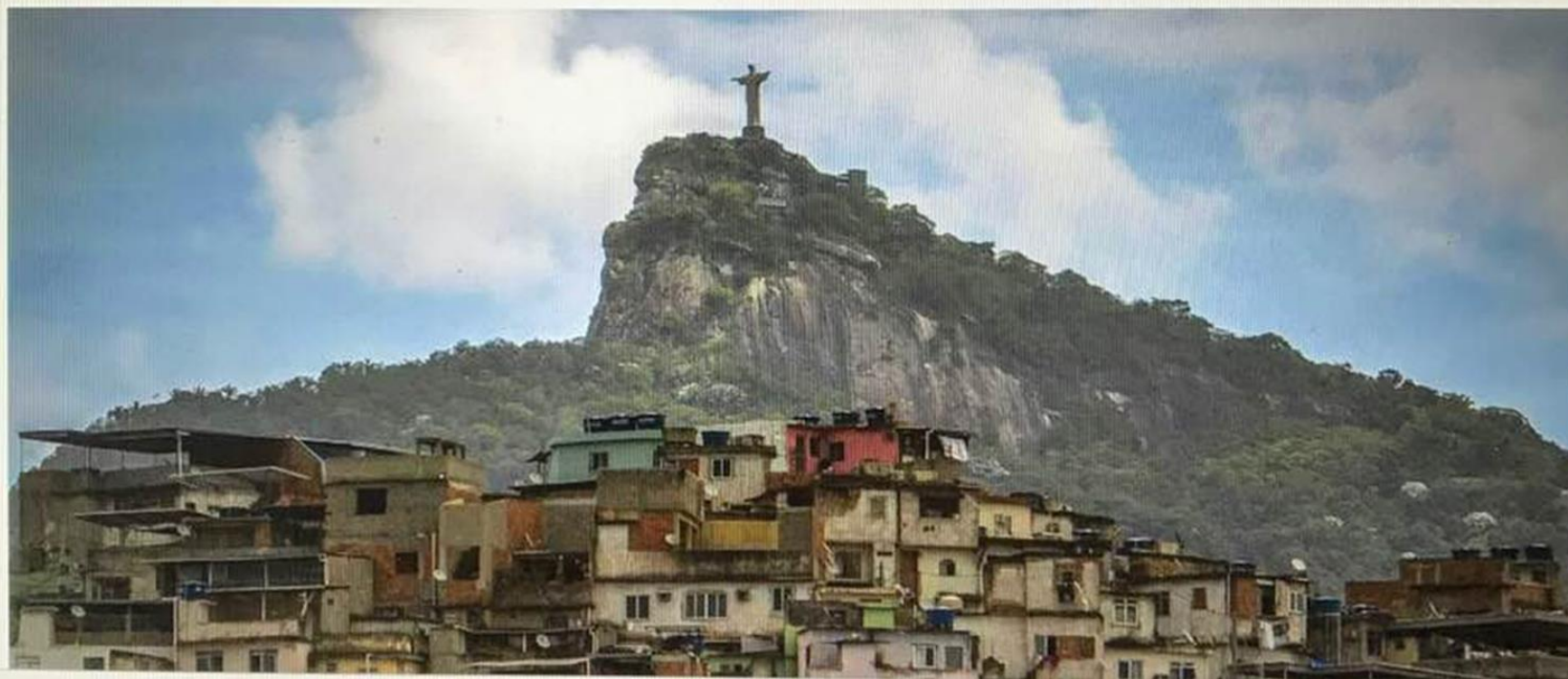


Brasil não cresce se não reduzir sua desigualdade, diz Thomas Piketty

DESIGUALDADE ECONÔMICA >

Brasil tem maior concentração de renda do mundo entre o 1% mais rico

Pesquisa comparativa liderada por Thomas Piketty aponta que 27,8% da riqueza nacional está em poucas mãos





História econômica: desenvolvimento não é decorrência espontânea da ação do mercado

Desenvolvimento decorre da intenção política deliberada coordenada pelo Estado e viabilizada por instrumentos de política econômica que convergiam para esse propósito.

Reforma tributária, distribuição de renda, mercado interno e crescimento

Ao redistribuir renda, a Reforma Tributária amplia os rendimentos das famílias, estimula o consumo, fomenta o mercado interno, amplia a demanda por bens e serviços, impulsiona o investimento privado, o que gera lucro, investimento, renda, emprego e demanda, realimentando esse círculo virtuoso.



MUITO ALÉM DA DESIGUALDADE DA RENDA

O Brasil é uma procissão de desigualdades



ALÉM DE DESIGUAIS, SOMOS HETEROGÊNEOS

- O rendimento médio dos 50% mais pobres no Distrito Federal (R\$ 1.059,00) é mais de três vezes superior ao rendimento dos 50% mais pobres do Piauí (R\$ 341,00).
- A renda média dos 10% mais ricos em São Paulo (R\$ 12.816,00) é quase três vezes maior que a renda média dos 10% mais ricos no Maranhão (R\$ 4.669,00)

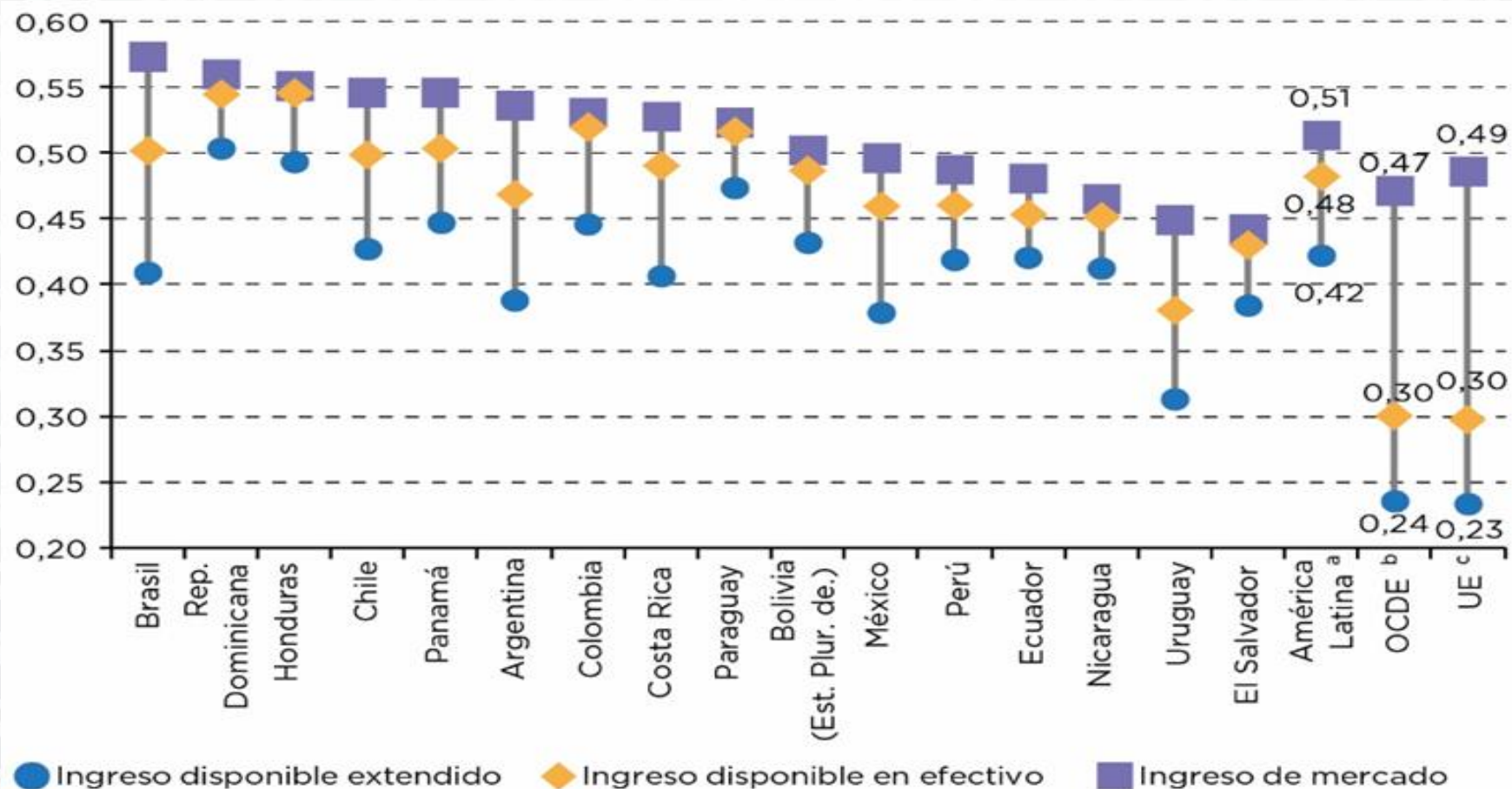
(Oxfam, 2019)

Premissas

- 2** A reforma do sistema tributário nacional deve estar adequada ao **propósito de fortalecer o Estado de bem-estar social** em função do seu potencial como **instrumento de redução das desigualdades sociais** e promotor do desenvolvimento nacional.



DESIGUALDADE MEDIDA PELO COEFICIENTE DE GINI DA RENDA DO MERCADO E DAS RENDAS DISPONÍVEIS EM ESPÉCIE E ESTENDIDA DA POPULAÇÃO TOTAL AMÉRICA LATINA (16 PAÍSES), ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE) E UNIÃO EUROPEIA (UE) EM TORNO DE 2011 (CEPAL, 2015)





Financiamento da Seguridade Social

EXTINÇÃO DE TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O CONSUMO

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS/PASEP);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Lucro Presumido.
- Redução da Contribuição patronal sobre a folha de pagamentos e de Outras Contribuições Previdenciárias.

CRIAÇÃO DE NOVOS TRIBUTOS MAIS PROGRESSIVOS

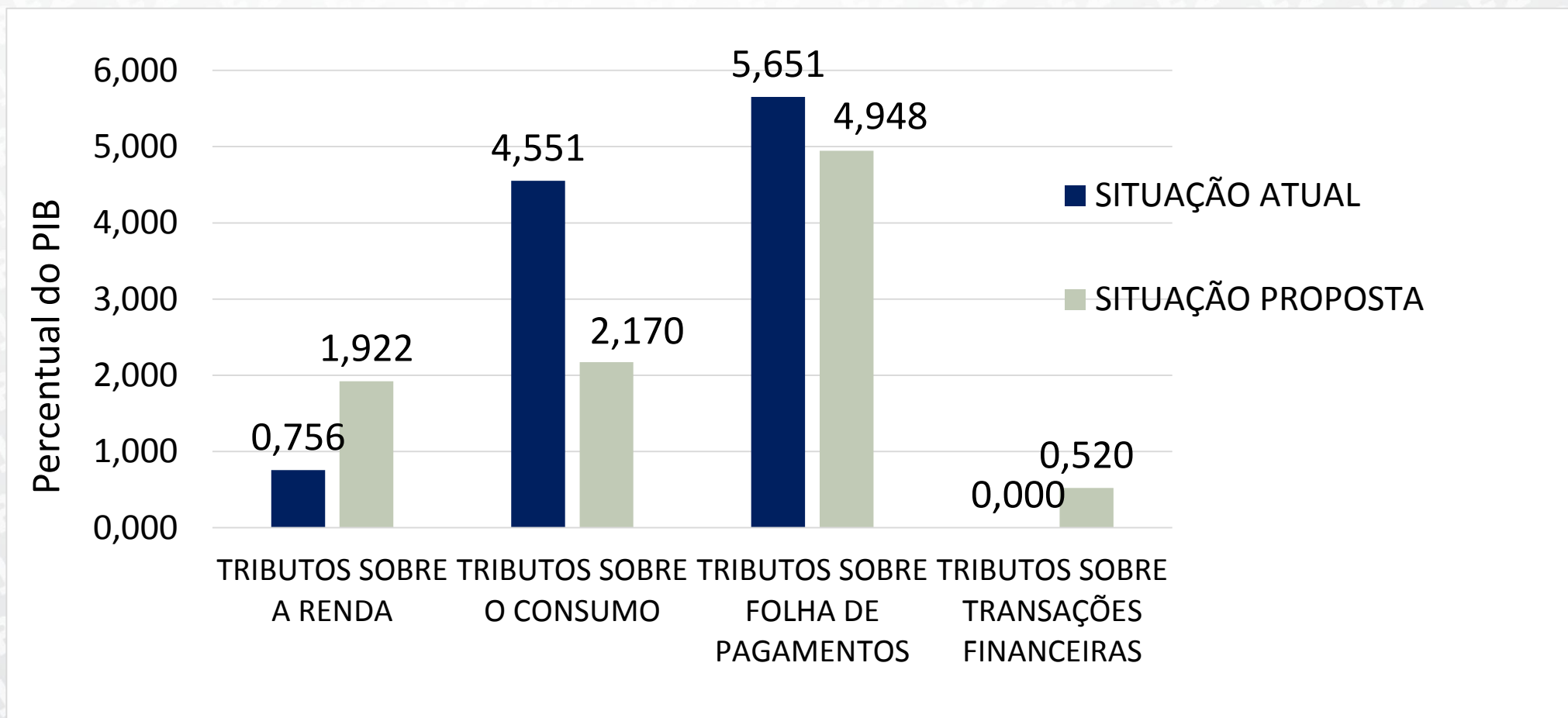
- Contribuição Social sobre Altas Rendas da Pessoa Física (CSPF)
- Contribuição Social sobre o Valor Adicionado (CSVA)
- Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)
- Modulação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) baseada no Lucro Real

FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL: SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO

PROPOSTA

EM % DO PIB

VALORES DE 2015 E ESTIMADOS



Premissas

- 3 A reforma do sistema tributário nacional deve **considerar a tributação ambiental.**





EXTINÇÃO: CIDE – Combustíveis

CRIAÇÃO: CIDE-Ambiental ampliando a base de tributação para grandes poluidores, setores intensivos em recursos não renováveis, grandes minerações.

- A luz da experiência internacional, as propostas buscam uma nova relação entre tributação e meio ambiente no Brasil.
- Nesse sentido, propõe-se a criação da CIDE-Ambiental, de competência da União, que incidirá sobre as atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, álcool combustível, atividades mineradoras de alto impacto e atividades fortemente poluidoras ou ambientalmente degradantes (destinação: 35% para estados e DF e 35% para os municípios).
- Parcela desses recursos poderá ser destinada para:
 - 1) Projetos contemplados em observância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Art. 43 § 2º; Art. 159 I c);
 - (2) Incentivos para produção de bioinsumos, produção, comercialização e industrialização de produtos orgânicos e agroecológicos (Art. 187 – I)

Premissas

- 4 A reforma do sistema deve avançar no sentido de promover a sua progressividade pela **ampliação da tributação da renda e do patrimônio**



PAÍSES	ALÍQUOTAS-TETO
Alemanha	45,0
Bélgica	50,0
Dinamarca	53,4
Estados Unidos	39,6
Espanha	47,0
França	45,0
Holanda	52,0
Itália	43,0
Japão	50,8
Noruega	47,2
Portugal	48,0
Suécia	57,0
Reino Unido	45,0
Argentina	35,0
BRASIL	27,5
Chile	40,0
China	45,0
Colômbia	33,0
México	35,0
MÉDIA OCDE	41,0

**EVOLUÇÃO
DAS
ALÍQUOTAS
DO IMPOSTO
DE RENDA DA
PESSOA FÍSICA
EM %
PAÍSES
SELECIONADO
S
2003-2015**



IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF)

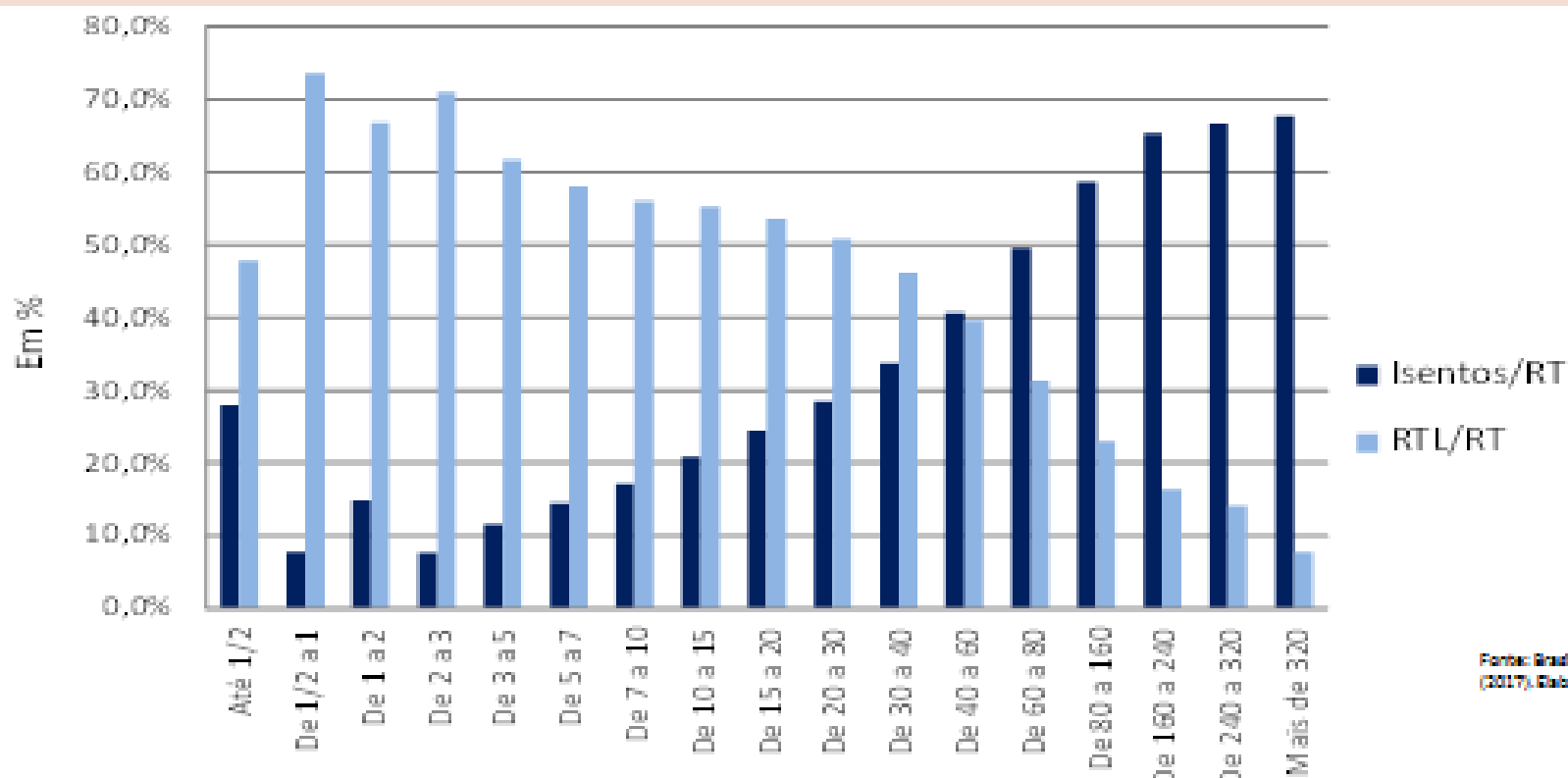
EM % DA RENDA ISENTA E NÃO TRIBUTÁVEL (ISENTOS) NA RENDA TOTAL DECLARADA (RT) EM

% DA RENDA TRIBUTATÁRIA LÍQUIDA (RTL) NA RENDA TOTAL DECLARADA (RT)

POR FAIXAS DE RENDIMENTOS TOTAIS EM SALÁRIOS MÍNIMOS MENSIS

BRASIL

2016



Rendimento total em faixas de salário mínimo mensal

Fonte: Brasil / IPEA
(2017). Elaborado pelos autores

REFORMA DO IRPF (PRINCIPAIS MEDIDAS)



Revogação das isenções para as altas rendas .

- Revogação da isenção do imposto sobre as rendas provenientes dos lucros e dividendos distribuídos aos sócios e acionistas;
- Revogação da permissão da dedução dos juros sobre o capital próprio do lucro tributável;

Nova tabela progressiva do IRPF.

- A combinação das propostas anteriores com a implantação de nova tabela para o IRPF resulta em incremento de arrecadação, sobretudo pela incorporação das rendas isentas e não tributadas na mesma tabela de alíquotas progressivas.

Contribuição Social sobre Altas Rendas da Pessoa Física (CSPF)

- Adicional de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física para suprir, parcialmente, as receitas perdidas pela Seguridade Social com a extinção da PIS/Cofins.
- A proposta é a criação da CSPF com alíquota de 7,5%, incidindo sobre a renda das pessoas físicas superior a R\$ 1,2 milhão por ano (0,7% do total de declarantes do IRPF).

NOVA TABELA DE ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS DO IRPF



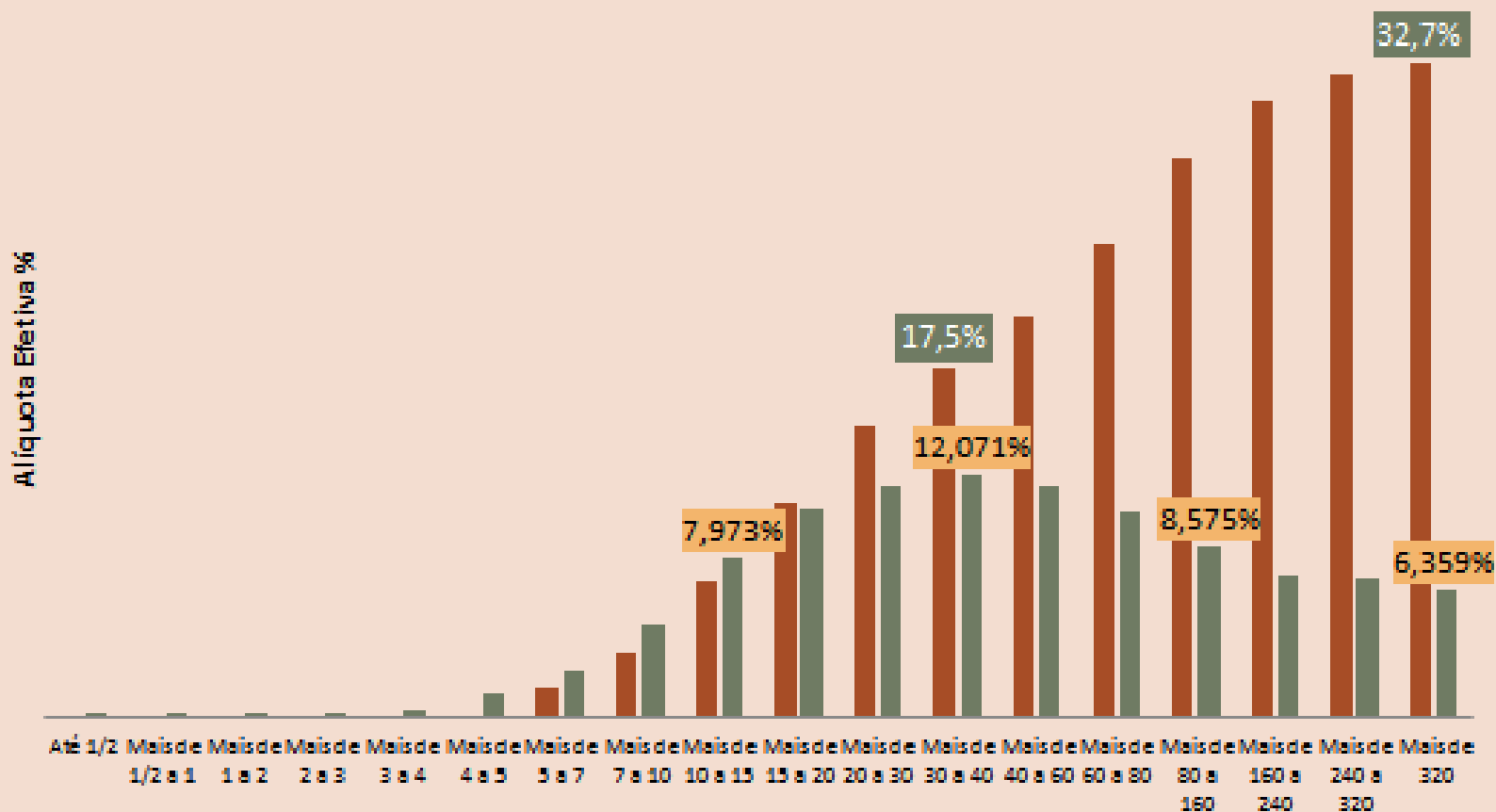
FAIXA DE SALÁRIO MÍNIMO MENSAL	ALÍQUOTA (%)
Até 4	0%
Mais de 4 a 7	7,5%
Mais de 7 a 10	15,0%
Mais de 10 a 15	22,5%
Mais de 15 a 40	27,5%
Mais de 40 a 60	35,0%
Mais de 60 e mais de 360	40,0%

- 38,55% dos declarantes ficariam **isentos** do IRPF;
- 48,70% **seriam desonerados**;
- 10,02% manteriam a alíquota atual.
- 2,73% dos declarantes, (cerca de 750 mil contribuintes) **seriam mais tributados**

TABELA DE ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS DO IRPF: ALÍQUOTAS EFETIVAS REAIS POR RENDA MÉDIA ANUAL (ATUAL E PROPOSTA/SIMULAÇÃO) BASE 2015



■ Simulação ■ Atual



REFORMA DO IRPJ (PRINCIPAIS MEDIDAS)



Extinção da modalidade do Lucro Presumido

- O IRPJ ficaria restrito a apenas dois regimes: Lucro Real e Simples, este destinado apenas às pequenas empresas.

Empresas tributadas pelo Simples.

- Redução das alíquotas pela isenção da parcela referente ao IRPJ e à CSLL.
- Redução do limite do faturamento anual para opção pelo regime dos R\$ 4,8 milhões para R\$ 2,4 milhões (5% das empresas do Simples têm faturamento superior a R\$ 2,4 milhões).

Revogação:

- Isenção dos lucros e dividendos distribuídos e Retenção de imposto na fonte
- Benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio
- Incentivo fiscal da dedução amortização do ágio pago pela empresa investidora

Paraísos fiscais

- Instituição de medidas com vistas a restringir a utilização dos paraísos fiscais

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

2017



TRIBUTOS	ARRECAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	30.206	2,48
I.P. I – TOTAL	44.444	3,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	327.940	26,93
I. RENDA – PESSOA FÍSICA	31.324	2,57
I. RENDA – PESSOA JURÍDICA	113.646	9,33
I. RENDA – RETIDO NA FONTE	182.970	15,03
IOF – I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.612	2,60
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.274	0,10
COFINS – CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	200.589	16,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	53.734	4,41
CSLL – CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	65.652	5,39
CIDE-COMBUSTÍVEIS	5.399	0,44
PSS – CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	31.095	2,55
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	35.981	2,95
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	354.746	29,13
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	35.082	2,88
TOTAL GERAL [E] = [C] + [D]	1.217.754	100,00

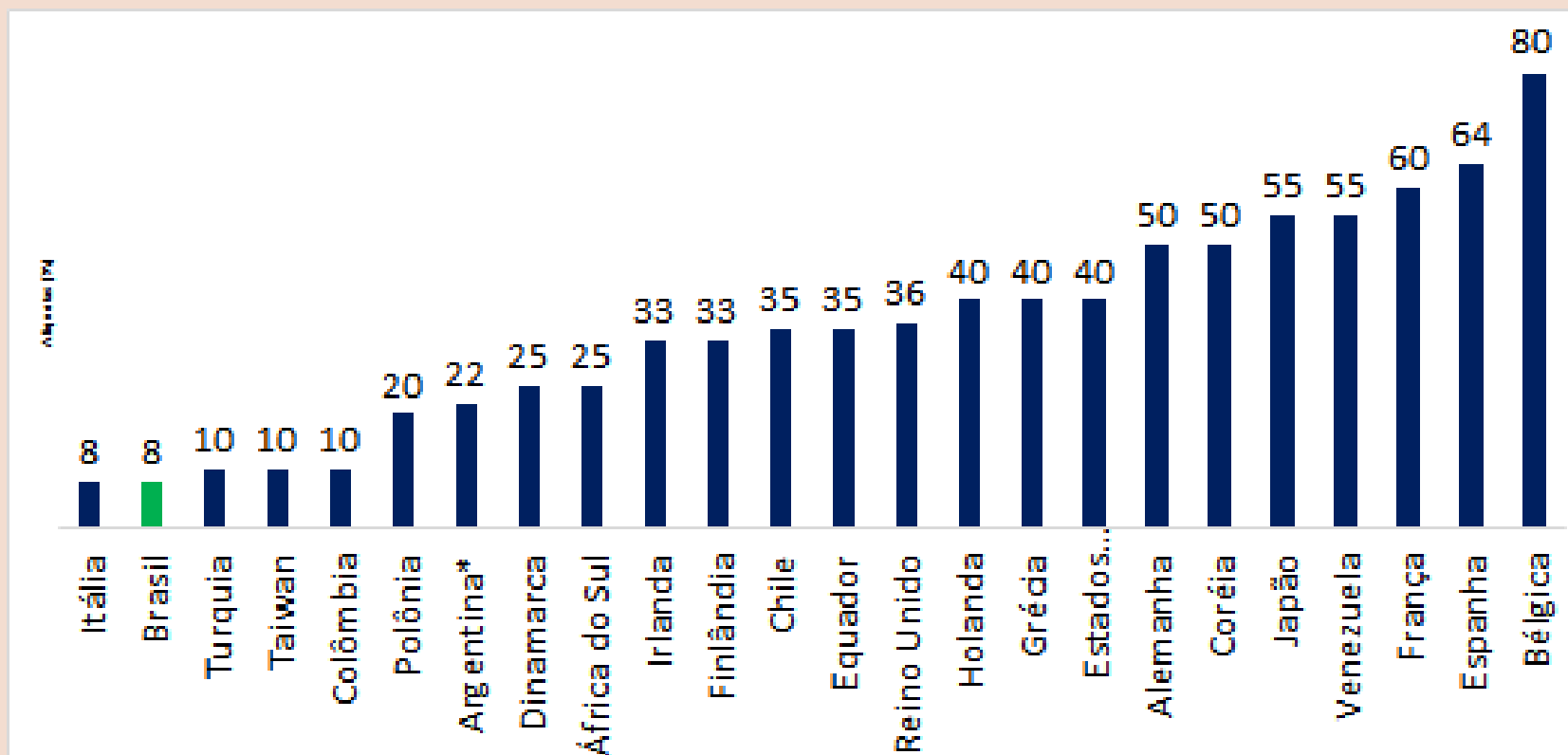
Fonte: Receita Federal
<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dedicos/receita/datas/arrecadacao/relat-origem-do-resultado-da-arrecadacao>

ALÍQUOTA MÁXIMA DO IMPOSTO SOBRE HERANÇAS

PAÍSES SELECIONADOS

EM PORCENTAGEM

2017

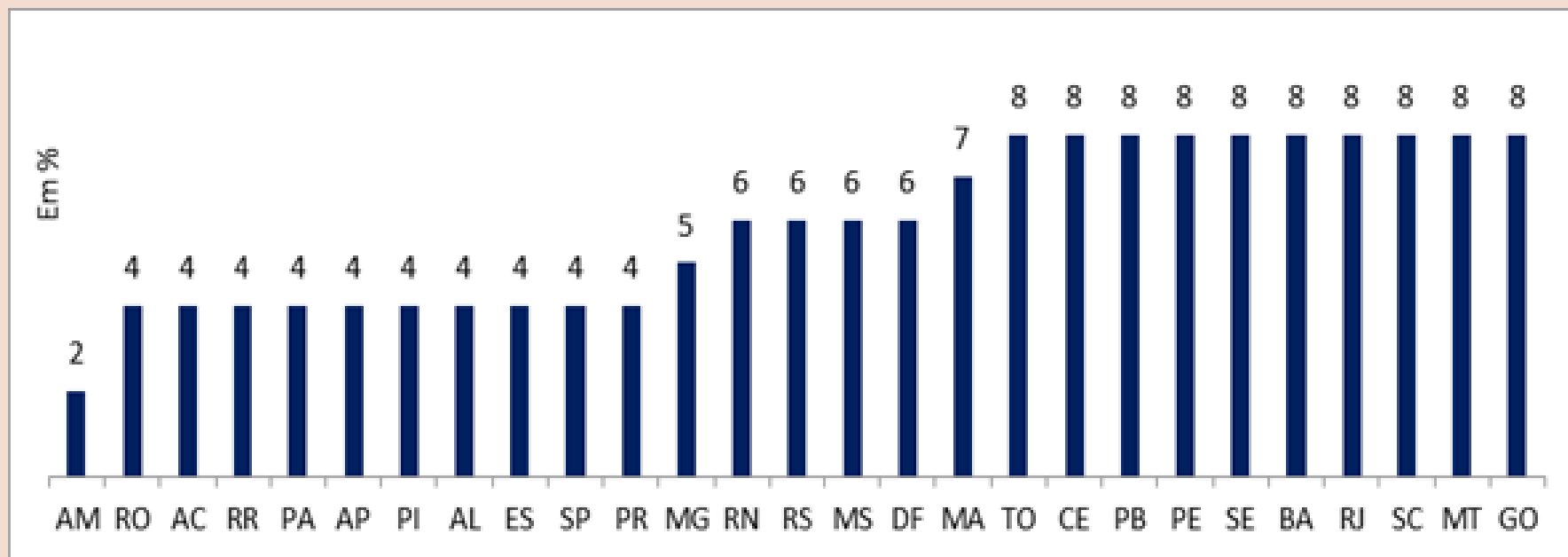


Fonte: Global Property Guide (2017) e outras fontes.

*Apenas na Província de Buenos Aires



ALÍQUOTAS MÁXIMAS DO ITCMD EM PORCENTAGEM UNIDADES DA FEDERAÇÃO BRASIL 2017



Fonte: Legislações Estaduais

Tributação do Patrimônio



Instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

- Imposto sobre patrimônio líquido acima de 8.000 vezes a faixa de isenção do IR

Instituição de Imposto sobre Grandes Heranças (modelo Americano).

- Heranças acima de R\$ 16 milhões. Doações para Fundações destinadas a Educação, saúde, Ciência e tecnologia são isentas

Alterações no ITCMD

- Alíquota mínima definida pelo Senado (ADCT). Progressividade como princípio

Alterações no Imposto Territorial Rural (ITR)

- Progressivo conforme tamanho. Regressivo conforme nível de utilização. Mecanismo de garantia da função social da propriedade

Ampliação da base de incidência do IPVA

- Amplia base de incidência do IPVA (aeronaves e embarcações). Mantém critério de diferenciação de imposto conforme tipo e uso. Lei complementar definirá destinação

Premissas

- 5** A reforma do sistema tributário nacional deve avançar no sentido de promover a sua progressividade pela **redução da tributação sobre bens e serviços e sobre a folha de pagamentos.**



Extinção de Tributos que Incidem sobre o Consumo

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS/Pasep);
- Imposto sobre Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) (Lucro Presumido);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL-Lucro Presumido);
- Cide-Combustíveis;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); e
- Imposto sobre Serviços (ISS).



Redução do valor de arrecadação de outros três tributos:

- Simples Nacional;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); e
- Outras Contribuições previdenciárias.

Criação de tributos para compensar a redução da receita da União, dos Estados e dos Municípios

- Imposto sobre Valor Adicionado (IVA)
- Contribuição Social sobre o Valor Adicionado (CSVA)
- Imposto sobre Exportação de Produtos Primários e Semielaborados;
- Cide-Ambiental
- CIDE-Saúde

Premissas

- 6 A reforma do sistema tributário nacional deve **restabelecer as bases do equilíbrio federativo.**



LIMITES DAS PROPOSTAS DE “SIMPLIFICAÇÃO”

Enfraquecem o pacto federativo: drástica redução da autonomia dos estados e municípios:

- **PEC 45:** O IBS será regulado por um **Comitê Gestor** composto por representantes da União, dos 27 Estados e de mais de 5.550 municípios
- **PEC 110:** O IBS seria cobrado por um órgão chamado **“Superfisco”**, que distribuiria a arrecadação para os Estados e municípios.



RTS: FORTALECIMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Estados e municípios: IVA

União: Contribuição Social sobre o Valor Adicionado (CSVA)

Fundo Nacional de Desenvolvimento



Com prioridades para as regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste com foco de redução de assimetrias entre as regiões e dentro das regiões.

Fontes: 10% CIDE-Ambiental; 20% ITR; 5% Imposto de renda;

Destinado a desenvolvimento econômico, saneamento, infraestrutura.

Fundo de Equalização

Para compensar entes que perderão receitas.

Remete a lei complementar a regulamentação

Manutenção da Zona Franca de Manaus

Premissas

- 7** A reforma do sistema tributário nacional deve **aperfeiçoar a tributação sobre o comércio internacional.**





PROPOSTAS | EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL À PEC Nº 45/2019

Tributação de produtos primários e semielaborados

Devolver aos Estados o poder de decisão sobre a tributação dos produtos primários e semielaborados exportados através do imposto de exportações.

Premissas

- 8** A reforma do sistema tributário nacional deve **fomentar ações que resultem no aumento das receitas, sem aumentar a carga tributária.**



É tecnicamente factível que o Brasil tenha um sistema tributário mais justo e alinhado com a experiência dos países mais igualitários, preservando o equilíbrio federativo e as fontes de financiamento do Estado Social inaugurado pela Constituição de 1988.

Muito Obrigado!

